



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 01002 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0BABFF8D6F75F65AA67EEF3B9AA83C03

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 136/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021 - "ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MUNICIPAIS JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- HABILITAÇÃO E PROPOSTA - PPRP 002.21.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

AVISO DE HABILITAÇÃO
Processo Administrativo nº 012503/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2021

O Município de Mulungu do Morro/BA, através do Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro/BA, torna público que realizou o julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2021, HABILITANDO a(s) empresa(s): COMERCIAL OXI-MAX EIRELI, quando do procedimento licitatório referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal para atender às demandas do Município de Mulungu do Morro/BA. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Mulungu do Morro/Ba, 16 de Abril de 2021.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021.
Processo Administrativo nº 012503/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA, torna público o resultado de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal para atender às demandas do Município de Mulungu do Morro/BA, tendo registrado os preços da(s) empresa(s): COMERCIAL OXI-MAX EIRELI, no(s) valor(es) total(is) de R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Mulungu do Morro/BA, 16 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 136/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Para movimentação de recursos municipais, dos órgãos e fundos vinculados da administração direta e indireta do Município de Mulungu do Morro - BA, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I – Para movimentação de recursos vinculados a todos os órgãos da Administração Direta:

- a) Prefeito Municipal
- b) Tesoureiro

II – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) Secretário (a) Municipal de Saúde
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

III – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) Secretário(a) Municipal de Ação Social
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

IV – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação:

- a) Secretário(a) Municipal de Educação
- b) Tesoureiro e/ou Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



V – Para movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA:

- a) Prefeito Municipal
- b) Tesoureiro

Art. 2º - A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.
- XVII. Assinar Instrumentos de Convênios e contratos de prestação de serviços;
- XVIII. Assinar apólices de seguros.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Edimário José Boaventura
= Prefeito Municipal =